



"Justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta". **RUI BARBOSA**

O Professor Leonardo Greco, assevera que:

"Muitos direitos se perdem porque seus titulares não estão dispostos a lutar por eles, conscientes de que nenhum proveito concreto lhes trará a proteção judiciária tardia, ou, até, de que os ônus e sofrimentos da perseguição do direito sobrepujarão o benefício de sua conquista, e mais do que em países ricos, acesso à justiça dependerá, em grande parte, da estruturação e fortalecimento de várias modalidades de tutela jurisdicional diferenciada." em Acesso ao Direito e à Justiça, Estudos de direito processual. Campos dos Goytacazes: Faculdade de Direito de Campos, 2005, p. 12. Disponível em: http://www.mundojuridico.adv.br. Acesso em 10 jun. 2010.



Cenário e oportunidades

Mostra pujante a tendência natural e irreversível do processo de desjudicialização dos institutos relativos a direitos disponíveis e que versem sobre questões não contenciosas.

Nota-se uma tendência de subtrair do Poder Judiciário, atribuições que não possuem natureza de litigiosidade. Ou seja, quando se tratar de uma faculdade conferida às partes para compor suas pretensões fora da esfera estatal, quando forem juridicamente capazes e que tenham, c o m o o b j e t o , d i r e i t o s d i s p o n í v e i s .

As Serventias Extrajudiciais, neste contexto, atuam colaborando, inclusive para desafogar os órgãos judiciais. Assim como vem ocorrendo em Portugal e na Espanha, que nos últimos anos estão transferindo para a atividade notarial e de registro atribuições antes reservadas ao Poder Judiciário, o Brasil também vem demonstrando que os serviços extrajudiciais podem contribuir ainda mais para o sistema judicial, prestando novos e significativos serviços à sociedade com a mesma segurança e eficácia que reclamam os negócios jurídicos.

Possibilita-se, assim, o surgimento de iniciativas capazes de trazer para a população a garantia de ter seus direitos assegurados de uma maneira alternativa, porém com eficácia e total segurança jurídica.



Justificativas

Economia de tempo do cliente (advogado);
Facilidade e agilidade no atendimento;
Tratamento exclusivo, diferenciado, técnico e de qualidade;
Análise técnica acerca do ato mais adequado à necessidade.
Suporte técnico cartorário nas demandas judiciais;
Satisfação dos clientes;
Maior lucratividade ao escritório.

Dificuldades observadas

Dificuldade de acesso aos escreventes/cartórios;
Filas de espera;
Tempo excessivo na conclusão;
Atos inadequados;
Retrabalho;
Insatisfação dos clientes.



Por que a P. Ribeiro Inteligência Cartorial?

Através do suporte intelectual e análise prévia acerca do ato mais adequado ao caso, os escritórios ganharão tempo e celeridade, haja vista a comodidade que terão em ser atendidos in loco não sofrerão com espera em cartórios, não terão dificuldade de acesso ao escrevente, evitando atos inadequados e retrabalho, já que a P. Ribeiro Inteligência Cartorial atua minimizando esses impedimentos p a r a a c o n c l u s ã o d o s a t o s .

É importante salientar a facilidade que nossos serviços proporcionam ao cliente quanto ao acesso às informações acerca do ato e seu andamento, pois terão assistência durante toda tramitação do mesmo na serventia extrajudicial. Isto consubstancia um alto nível de satisfação dos clientes, presteza e agilidade no atendimento, possibilitando maior lucratividade ao escritório.



Vantagens proporcionadas

- . Responsável pelo atendimento aos colegas advogados;
- . Avaliação de pleitos;
- . Recomendação de procedimentos necessários em cada caso;
- . Efetividade e a celeridade na solução das pretensões individuais;
- . Prestação de assistência até a conclusão do ato;
- . Análise de documentos;
- . Atuação na análise das minutas de procuração, escrituras públicas, tais como: compra e venda, inventário, sobrepartilha, divórcio, declaratórias, atas notariais, dentre outras;
- . Oferecer respaldo técnico-cartorário às demandas judiciais;
- . Oferecer suporte quanto à SEFAZ/AGENFA na obtenção da guia do ITCMD;
- . Suporte nas solicitações de certidões em cartórios;
- . Favorecendo a otimização de tempo;
- . Atuação para que os clientes tenham a comodidade de irem até o cartório somente no momento das assinaturas;
- . Oferecer atendimento especializado, exclusivo, diferenciado;
- . Estudo e pesquisa de acordo com o caso concreto;
- . Economia de tempo do cliente;
- . Registro dos contratos no Cartório de Títulos e Documentos;
- . Encaminhamento de títulos para protesto;
- . Solicitação de notificação extrajudicial;
- . Reconhecimento de firmas;
- . Autenticação de documentos;
- . Facilidade de acesso às informações acerca do ato e seu andamento;
- . Acompanhamento até a conclusão do ato.



Diferenciais

Observando a imperiosa necessidade de clientes e colegas advogados/ escritórios, que buscam um atendimento especializado, exclusivo e presencial, apresento uma inovação na prestação de serviços cartorários com dinamismo e qualidade, garantindo a segurança jurídica de seus negócios e atos.

A P. Ribeiro Inteligência Cartorial atua para garantir a autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, e ainda a comodidade e economia de tempo do cliente. Pensando nisso, disponibiliza um serviço exclusivo, personalizado, de modo a garantir que o cliente seja atendido onde for mais conveniente (no escritório, na empresa, ou até mesmo no cartório). Ademais, a orientação prévia especializada, consubstancia a vontade do cliente através da formulação do instrumento jurídico adequado à situação fática.

Trata-se de um trabalho especializado e técnico, pois promove a interação entre a segurança jurídica e a vontade das partes, garantindo o valor probatório e a força executiva judicial aos atos lavrados.

Além disso, a P. Ribeiro Inteligência Cartorial orienta e esclarece os clientes, advogados, oferecendo, quando necessário, suporte técnico cartorário jurídico nas demandas judiciais.





Sou Advogado e sei o quanto as lides cartoriais podem empecilhar o bom andamento de um trabalho. Recentemente atuei em um inventário extrajudicial e tive o assessoramento da P. Ribeiro, que teve uma atuação essencial para que o processo chegasse a bom termo. Sua expertise nas questões cartorárias, aliada à sua disposição para o trabalho, e bom senso nos aconselhamentos, otimizou enormemente o curso dos procedimentos, evitando incontáveis idas e vindas ao cartório, bem como foi profícua nas tomadas de decisões. A atuação da P. Ribeiro se tornou indispensável para mim.

Amilcar Pimenta de Morais. Advogado.